



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 4.036/2021  
(Origem: Executivo)



Dispõe sobre revisão dos vencimentos dos Servidores Municipais de Muzambinho, para o ano de 2021 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão dos vencimentos dos padrões salariais em vigor dos servidores municipais de Muzambinho/MG para o ano de 2021, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

**Art. 2º** O piso salarial para o servidor municipal de Muzambinho fica estabelecido no valor de R\$ 1.129,28 (um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 3º** O disposto no artigo 1º aplica-se aos proventos dos servidores inativos e aos benefícios de pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Muzambinho – IPREM.

**Art. 4º** Para atender as despesas decorrentes com a aplicação desta lei, serão utilizados recursos orçamentários constantes no orçamento aprovado para o ano de 2021 e consignados nos exercícios futuros.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Muzambinho, 21 de janeiro de 2021

  
**Paulo Sergio Magalhães**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

---

*Francisco Tarcízio Costa*

**Francisco Tarcízio Costa**  
**Chefe de Gabinete**



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

---

**Justificativa**

Encaminhamos a esta Exímia Casa de Leis, projeto com reajuste de vencimentos aos servidores municipais de Muzambinho/MG, com base na atualização acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor no ano de 2020.

De acordo com o artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, é garantia de o trabalhador não ter a sua remuneração inferior ao salário mínimo vigente. Considerando o aumento do salário mínimo realizado pelo Governo Federal para o ano de 2021, é dever do Poder Público Municipal ajustar os vencimentos dos funcionários municipais.

No que toca a legalidade da presente proposta, o artigo 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada no ano de 2020 na Câmara Municipal de Muzambinho/MG prevê a revisão dos proventos dos servidores municipais e, portanto, não há o que se falar em incompatibilidade legal e orçamentária.

Dessa forma, peço aos nobres Edis que aprovem esta lei.

Muzambinho, 21 de janeiro de 2021

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF010/GAB/00/2021

21 de Janeiro de 2021.

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,  
Presidente da Câmara Municipal.  
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)



Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, projeto de lei que “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais de Muzambinho para o ano de 2021 e dá outras providências.”

Na oportunidade, solicito que o referido projeto seja votado em regime de urgência especial, em reunião extraordinária, para que os servidores recebam o valor atualizado de seus vencimentos já no mês corrente.

Desde já, muito obrigado.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito